

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Responsável pela Demanda:** Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

**Contato/Email para esclarecimentos:** 3287-0595

## 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de rede de internet Wi-Fi conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de ponto de internet rede fibra óptica com link dedicado, registrado no Processo Licitatório 46/2022, nº de Contrato 11/2022, está com problemas técnicos para fazer a instalação do serviço no local da Creche Vóvó Odenila - endereçada na Rua Egrácia Gomes dos Santos, nº102, Bairro Jardim Real. Devido à rede de fibra que não tem zoneamento no local especificado. Por conta desse imprevisto, foi necessário fazer a contratação dos serviços de outra empresa, pois a creche já está em funcionamento desde o início de março e não poderá ficar sem a conexão Wi-Fi.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	Serviço de dados para acesso a internet banda larga, via fibra óptica com velocidade de 1gb + 3 roteadores dual band para ampliar a cobertura de rede Wi-Fi nas dependências da Creche Municipal Vovó Odenila.	12 meses	180,00	2.160,00

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Fornecedor qualificado no ramo do objeto.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 3511.



## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SERVIÇOS	FICHA: 106	FONTE: 1.500.000.1001
----------	------------	-----------------------

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa NET 7 FIBRA LTDA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- NET 7 FIBRA LTDA, VALOR R\$ 2.160,00;
- ALGAR TELECON S/A, VALOR R\$ 2.638,80;
- SEMPRE INTERNET, VALOR R\$ 8.280,00.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa NET 7 FIBRA LTDA, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A prestação do serviço se dará mensalmente, em um prazo de 12 (doze) meses.

8.2. Caso não seja possível a prestação dos serviços, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. A execução do objeto será realizada conforme solicitado pelo setor responsável, sendo que a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissional capacitado e com experiência para prestar atendimento quando necessário.

- 8.4. Os serviços deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.
- 8.6. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do contrato.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8. Considerando que a contratação possui valores inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral, dispensa-se, no total, a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a emissão da nota de fornecimento da empresa contratada.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor.
- 9.3. O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 02 de setembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="160 1417 498 1543"><i>Vitória Leberling Emburana</i></p> <hr/> <p data-bbox="381 1528 748 1594">Nome CPF 153.833.796-73</p>	<p data-bbox="1156 1433 1475 1466">Data: <u>02/09/2024</u></p> <p data-bbox="905 1440 1156 1528"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="890 1528 1367 1561">Nome da Autoridade Competente</p>

